



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DECRETO N.º 029/98

“Prorroga prazo para descontos em Impostos e/ou
Taxas Municipais”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de
Mato Grosso, **Noêmia Presser Niedermeier**, no uso de suas atribuições
legais, e,

Considerando que, o tempo decorrido na
aprovação da Lei Municipal n.º 1.102/98, e na confecção dos DAM's
referente ao I.P.T.U/98, o que restou estrapolado sensivelmente o prazo
concedido para que os munícipes saudassem os referidos Impostos e/ou
Taxas com o benefício de desconto de 40 % (quarenta por cento) até
10/06/98;

Considerando finalmente o que dispõe a Lei n.º
1.102/97, que autoriza o desconto de 40% (quarenta por cento) referente aos
Impostos e/ou Taxas Municipais exercício/98 e 20% (vinte por cento)
referente aos demais exercícios que encontram inscritos na dívida ativa.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 06/07/98, o
desconto de 40% (quarenta por cento) para pagamento de Imposto e/ou
Taxas Municipais exercício/98 e 20% (vinte por cento) aos demais
exercícios que se encontram inscritos na dívida ativa.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de Junho de 1998.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER

Prefeita Municipal